



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL
EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

ATA Nº 04/2021

Reunião ordinária do Colegiado Acadêmico (CAI) do Ponto Focal PROFNIT-UNICENTRO

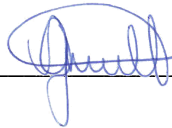
1 Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se para a reunião
2 da (CAI) PROFNIT-UNICENTRO, por meio de videoconferência via Google Meet, os membros
3 titulares da CAI do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Rede Nacional em
4 Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, os professores
5 Doutores: André Lazarin Gallina, Everson do Prado Banczek, representante discente Marcus Prestes,
6 além destes o discente Elizandro Ferreira. A professora Juliana Bonini, justificou a ausência. Iniciada a
7 reunião, o professor André solicitou a **inclusão** de dois pontos de pauta: Desligamento de discentes e
8 Calendário 2021, ambos foram aprovados pela CAI. foi discutida a seguinte pauta: **1) Informes: A)**
9 **Plataforma Sucupira:** O professor André mencionou que enviou todos os dados referentes ao
10 programa e confirmou com a professora Wagna que o Profnit-Unicentro não tem nenhuma pendência
11 relativa ao preenchimento. **B) Parceria com o Cilla Tech Park:** O professor André externou que para
12 aumentar as opções de desenvolvimento da Disciplina de Oficina Profissional, a coordenação do
13 Profnit-UNICENTRO iniciou conversas com o Cilla Tech Park, com o intuito de viabilizar a
14 realização pelos alunos da disciplina supracitada e que neste momento esta em fase de celebração de
15 um convênio entre as partes. **2) Aprovação da ATA 03/2021:** o professor André mencionou que a ata
16 03/2021 foi encaminhada aos participantes e não houve sugestões de mudanças, sendo assim a CAI
17 decidiu por aprovar a ATA 03/2021 do dia 30 de março de 2021. **3) Desligamento de Alunos: A)**
18 **Elizandro Ferreira (2018):** O caso foi apresentado pelo professor André Lazarin Gallina, que após
19 revisão das Atas das anteriores reuniões da CAI, constatou-se que o aluno tinha pedido duas
20 prorrogações (CAPES e a regulamentar), ao mesmo tempo foi constatado que o mesmo qualificou em
21 Novembro/2020 e, na sequência a coordenação do programa entrou em contato com ele comunicando
22 o desligamento pelo vencimento do prazo. Diante disso, o discente solicitou a defesa fora de época.
23 Após o relato, foi aberta a palavra para o mestrando Elizandro Ferreira, e ele apresentou como
24 justificativas que houve a prorrogação e houve também a qualificação no final de novembro de 2020,
25 obtendo a aprovação no trabalho. O trabalho passou pela etapa de ajustes e tinha realizado a
26 matrícula, e no próprio instrumento, constava que a matrícula para a defesa iniciaria no segundo
27 semestre, dessa forma ficou subentendido de que o aluno poderia defender o trabalho final dentro do
28 ano de 2021 e, no final, o pedido orientação para o encaminhamento da defesa tinha também sido
29 realizado. O acadêmico mencionou que ficou no aguardo das respostas via e-mail, as quais não
30 chegaram. Nesse tempo, sem saber da transição da coordenação. Ele teria recebido o e-mail de
31 desligamento. Diante disso, imediatamente ele solicitou a reconsideração do encaminhamento, pois o
32 trabalho da dissertação já estava finalizado e pronto para sua defesa. Após o relato do aluno, foi aberta
33 a palavra aos membros da CAI presentes para o parecer, onde ambos se posicionaram a favor do
34 aluno. O professor e orientador Camillo Freddy Mendoza Morejon via mensagem enviado ao
35 professor André, relatou que o aluno qualificou, finalizou o trabalho e que faltava somente agendar a
36 defesa, a qual podia ser realizada ainda no mês de Maio de 2021. De modo geral, pode-se constatar
37 que devido a Pandemia do Covid-19 o aluno ficou confuso com os prazos e para não perder o
38 relevante trabalho pede-se que o pedido de defesa fora do prazo seja deferido. O anterior coordenador,
39 professor Carlos Ricardo Maneck Malfatti justificou ausência. Após discussão, a CAI decidiu
40 consultar a PROPEP sobre a possibilidade do deferimento do pedido de defesa em época

41 especial." **B) Thiago Luiz Guerreiro (2018):** expirou o prazo, foi feito o envio de e-mail, mas sem
42 retorno, o prof. Camillo Freddy Mendoza afirmou via mensagem enviada ao professor André a
43 desistência do aluno. Assim a CAI votou a favor do desligamento. **C) Atos da Silva Pires:** Não
44 realizou a matrícula do ano de 2021, ferindo o regulamento da Pós Graduação da Unicentro. Voto:
45 deferido. **4) Mudança de Calendário:** O professor André mencionou que a matrícula dos alunos
46 devem ocorrer semestralmente, porém a data de matrícula para o segundo semestre não estava
47 constando no calendário, assim solicitou a CAI a inclusão de datas para os discentes regulares
48 realizarem a matrícula para o segundo semestre de 2021. Voto:Aprovado. **5) Orientação por**
49 **docente:** O professor André apresentou o histórico de orientações dos docentes desde 2016, ilustrou
50 que houve ao longo deste período muita heterogeneidade no quantitativo de orientações por docente, e
51 que este é um ponto que prejudica a avaliação do programa, assim solicitou a CAI para que houvesse
52 um instrumento para minimizar este fato. Assim após discussão, a CAI optou por unanimidade limitar
53 a quantidade de orientandos por orientador a partir da turma de 2021, neste caso, o número máximo
54 de orientados será de um por orientador. **6) Aproveitamento de disciplina: A) Rodrigo Martins:**
55 Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual, Conceitos e Aplicações de Transferência de
56 Tecnologia, Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro, Metodologia
57 da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação, Prospecção Tecnológica, Ambientes de Inovação-
58 OPT, PROFICIÊNCIA, Seminário Integrador, todos realizados no PROFNIT da UFPR. Voto:
59 Aprovado. **B) Cláudia Romano:** Todas as disciplinas foram cursadas no PROFNIT da UFPR,
60 Prospecção Tecnológica, Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação, Conceitos e
61 Aplicações de Propriedade Intelectual, Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia,
62 Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro, Gestão da transferência de
63 tecnologia em ambientes de Inovação. Voto: Aprovado. A disciplina de Seminários de Projeto de
64 Mestrado. Voto:indeferido, devido a esta disciplina ter caráter diferenciado, pois envolve a escolha do
65 projeto e orientador. **C) Débora Chaia:** Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia
66 Fármacos e Saúde, Pesquisa Tecnológica Qualitativa e Quantitativa, todos realizados no PROFNIT-
67 UNICENTRO. Voto: Aprovado. **D) Simone Israel:** Propriedade Intelectual e suas vertentes em
68 Biotecnologia Fármacos e Saúde. Voto: Aprovado. **E) Vanderlia Mugnol do Nascimento:**
69 Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde, Pesquisa Tecnológica
70 Qualitativa e Quantitativa, todas cursadas no PROFNIT-UNICENTRO. Voto: Aprovado. Também
71 solicitou o aproveitamento de disciplinas obrigatórias, mas sem a nota da AV2. Voto:indeferido,
72 devido ao programa considerar a disciplina cursada somente após a AV2 das disciplinas obrigatórias.
73 **7) Solicitação de Orientação: A) Márcio de Lima:** Foi identificado um equívoco na ata 04/2020,
74 onde constava-se o professor André Lazarin Gallina como orientador, assim após identificado pelo
75 discente o mesmo solicitou a retificação da orientação, assim encaminhou novamente a solicitação
76 definindo o prof. Dr. Marcos Roberto Kuhl como orientador. Voto: Deferido **B) Isabelle Cordova:**
77 Orientador: prof. Dr. André Lazarin Gallina Voto: Deferido **8) Relatório de Oficina Profissional:** O
78 professor André, encaminhou ao a CAI a solicitação de que os pareceres de projetos e relatórios de
79 Oficinas Profissionais sejam apreciadas primeiramente pelo docente responsável pela disciplina e
80 então posteriormente ser enviado para deliberação da CAI, todos os membros concordaram.
81 Posteriormente o professor André apresentou as solicitações dos seguintes discentes: **A) Isabelle**
82 **Cordova:** Título: Criação da Incubadora de Empresas do Centro Universitário Campo Real. Voto:
83 Aprovado. **B) Bruna do Amaral:** Título: Organização, desenvolvimento e análise de um evento
84 acadêmico: Inovação. Voto Aprovado. **C) Marinez Ruaro:** Título: Visão inovadora na prestação de
85 serviço da saúde. Voto: Aprovado **D) Allan Von Stein Portela:** Título: Políticas de estímulo à
86 proteção das criações. Organização: 3CPLUS Voto: Aprovado. **9) Projeto de Oficina Profissional:**

87 A) **Larissa Naiana Rauber:** Título: Desenvolvimento de e-book para a organização sem fins
88 lucrativos e pacientes acompanhados. Voto: Aprovado B) **Márcio José de Lima:** Título: Estratégias
89 para a potencialização da cultura do Registro ou Depósito de propriedades intelectuais. Voto:
90 Aprovado. 10) **Prorrogação de Prazo: A) Vasco Junqueira Morgado Filho (2019):** O pedido já
91 estava no e-mail desde dezembro de 2020 e não havia sido apreciado pela CAI, e por esse motivo está
92 sendo apreciado somente nesta reunião. Solicitou a prorrogação de seis meses, devido a demora
93 relacionada ao Comitê de Ética. Voto: Aprovado. O novo prazo para defesa será até 16/08/2021. B)
94 **Eduardo Butzen (2019):** Prazo encerrava-se em 18/02/2021, a secretaria enviou email para o
95 discente, comunicando o encerramento e que o mesmo não havia solicitado prorrogação. O discente
96 respondeu que fez troca de email na época da matrícula de 2021, inclusive pedindo para conferir
97 algumas pendências acadêmicas, e que em nenhum momento foi comunicado que ele deveria pedir.
98 Desta maneira, solicitou a prorrogação fora do prazo, justificando o atraso a problemas relacionados a
99 pandemia de Covid-19. Voto: Aprovado pela CAI, o prazo final para defesa é 16/08/2021. C) **Allan**
100 **Von Stein Portela (2019):** O prazo expirou em 18/02/2021 e não teve retorno do aluno, após o
101 contato via email, foi enviada a solicitação de prorrogação, solicitou a prorrogação de prazo pelo
102 período de 180 dias conforme a justificativa: demora junto a Biblioteca Nacional em relação a
103 proteção dos direitos autorais da cartilha que fez como produto do seu TCC, o discente está com o
104 trabalho concluído. Voto: Aprovado pela CAI, o prazo final para defesa é 16/08/2021. Não havendo
105 mais nada a relatar, eu Camilo Luan Sanchez, secretário Mestrado Profissional em Rede Nacional em
106 Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT/UNICENTRO, lavrei
107 essa ata.
108
109

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

André Lazarin Gallina



Everson do Prado Banczek *Everson do Prado Banczek*

Juliana Bonini Ausência Justificada

Marcus Prestes

